



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 66 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2.017

Decreta situação de Calamidade Hídrica no Município de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a prolongada estiagem reduziu os níveis de água acumulada nas bacias que abastecem as estações de tratamento do Município;
- Considerando que as previsões meteorológicas indicam clima seco durante todo o período da primavera e que a estiagem é generalizada em todo o Estado de Minas Gerais, tendo diversas cidades já decretado o racionamento de água;
- Considerando a possibilidade de um colapso no abastecimento de água potável, caso não haja providências efetivas para estancar o fornecimento de forma consciente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada em toda a extensão territorial do município de Recreio, Estado de Minas Gerais, a existência de **SITUAÇÃO ANORMAL** provocada por prolongada estiagem reduzindo os níveis de água acumulada nas bacias que abastecem as estações de tratamento do município, a qual é caracterizada como **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE HÍDRICA** para que produza todos os devidos e legais efeitos, em função dos fatos narrados.

Art. 2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), podendo esse prazo ser alterado conforme situação dos fatos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 16 de outubro de 2.017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal